

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 362/74

SÚMULA: Autorizo a firmar convênio com o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e de outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, a firmar conveniência como Egrégio Tribunal Regional do Paraná, com a finalidade de promover e divulgar o alistamento eleitoral deste Município.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito adicional especial de CR\$: 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para acorrer com as despesas que trata o Artigo 1º.

Artigo 3º - Serão utilizadas como recursos que trata o artigo 2º o superávit financeiro, verificado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Municipal Piraí do Sul, em 04 de março de 1974.

MARCELO ZANELLO MILLEO SECRETARIO MUNICIPAL